



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.567 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.324

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO;

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a assinar convênio com a Legião Brasileira de Assistência, para construção de uma CRECHE no Município.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de março de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

— Chefe do Serviço Administrativo.